

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.839, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Agrícola, Comunitária, Beneficente e Desportiva - ACDESP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação Agrícola, Comunitária, Beneficente e Desportiva - ACDESP, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Vila São Pedro s/nº, Curuçá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.793/0001-56, que visa atender a todo cidadão que tenha necessidades à Assistência Social, Educacional, Cultural e Desportiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.639, de 12/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ